



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 00016/2025  
**Processo:** 10527-00 2025  
**Autoria:** Roberta Lopes  
**Ementa:** Dispõe sobre a proibição de participação de crianças e adolescentes na Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ e dá outras providências.

**Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude**

Em despacho de fls. foi dado vista a esta Vereadora que subscreve a respeito do Projeto de Lei nº 0016/2025, que "Dispõe sobre a proibição de participação de crianças e adolescentes na Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ e dá outras providências."

Ressalte-se, por oportuno, o parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela inconstitucionalidade da presente proposição legislativa.

Nos termos do artigo 72, inciso X, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude opinar sobre proposições relativas ao tema, como a matéria em questão.

Após análise do conteúdo e da formalidade da proposição, verificamos que esta atende aos critérios regimentais exigidos, não havendo quaisquer impedimentos legais que obstem seu regular prosseguimento.

No entanto, no que tange ao mérito, ressalta-se que a proposição afronta princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a proteção integral à criança e ao adolescente, ao estabelecer restrição específica e discriminatória à participação em evento ligado à população LGBTQIAPN+.

Além disso, a medida pode gerar efeitos negativos no desenvolvimento social e formativo, ao limitar o convívio com a diversidade e reforçar estigmas, bem como interfere indevidamente na autonomia familiar.

Dessa forma, manifesto parecer favorável quanto ao prosseguimento da tramitação, liberando o projeto para apreciação do Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 16 de abril de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereadora Letícia Delgado - PT

